



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 012/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2005, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade local, sem restrições, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, fl. 1.138 do Pregão n. 067/2004 (Procedimento n. 075/3/2004 – CMP), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Brasil Telecom S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa BRASIL TELECOM S/A, estabelecida na SIA/SUL – ASP, Lote D, Bloco B, s/n, Setor de Indústria, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor - Filial Santa Catarina, Senhor Luís Antônio da Costa Silva, inscrito no CPF sob o n. 387.057.459-34, e pela sua Gerente de Recursos Humanos - Filial Santa Catarina, Senhora Joyce Castelan Cechinel de Campos, inscrita no CPF sob o n. 377.245.929-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 014/2005 passam a correr à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2006NE000474, em 03/05/2006 e 2006NE000526, em 10/05/2006, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada um, para a realização da despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 014/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 03 de abril de 2006.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LUÍS ANTÔNIO DA COSTA SILVA
DIRETOR – FILIAL SANTA CATARINA

JOYCE CASTELAN CECHINEL DE CAMPOS
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – FILIAL SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON R. REZZADORI
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO